

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 7.944, DE 2010

Estabelece condições necessárias para a garantia e preservação da profissão de aeronauta e dá outras providências.

Autor: Deputado RODRIGO MAIA

Relator: Deputado VANDERLEI MACRIS

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe estabelece condições necessárias para a garantia e preservação da profissão de aeronauta e define parâmetros gerais para o mercado de trabalho, cujo amparo deve ser atendido desde a sua formação.

Nesse âmbito, cria o Conselho Especial para Gestão dos Negócios e Trabalho de Aeronautas, a quem competirá a gestão de negócios referentes aos direitos, deveres, recrutamento e aperfeiçoamento de pessoal destinado ao exercício da profissão de aeronauta. No ensejo, define as atribuições desse Conselho.

O projeto também estabelece que os meios aéreos que estarão disponibilizados para a formação dos aeronautas serão definidos oportunamente, dando preferência aos que forem distribuídos, por comodato, aos aeroclubes que não estejam cumprindo seu papel como formador de pessoal, cabendo à ANAC redistribuí-los para os referidos centros.

Esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – VOTO DO RELATOR

A finalidade dessa proposição, segundo o seu autor, é “estabelecer condições mínimas imprescindíveis à garantia e à preservação da profissão de aeronauta , além de definir parâmetros gerais que desaguarão na melhoria dos serviços prestados à sociedade pelos integrantes da aviação civil brasileira”. Tudo indica que as medidas propostas no projeto poderão trazer os efeitos esperados.

Ao criar o Conselho Especial para Gestão dos Negócios e Trabalho de Aeronautas, são também definidas as suas atribuições entre as quais merecem destaque as seguintes, em prol do setor de transporte aéreo:

- implementação de ações para promover o desenvolvimento da profissão de aeronauta e seu aperfeiçoamento técnico, em conformidade com os avanços da ciência, tecnologia e inovação;
- criação de centros ou polos de formação e aperfeiçoamento para pessoal civil, voltados a operações aéreas, com recursos provenientes do Fundo Aerooviário, doações e arrecadações de outras fontes;
- promoção e apoio a projetos de pesquisa, ensino, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, para a melhoria do ensino e proficiência técnica de pessoal, destinado ao mercado de trabalho.

Numa época em que a aviação civil vem sendo cada vez mais requisitada no País e estando esse setor em meio a crises de ineficiência que causam prejuízos acentuados para os seus usuários, a proposta em pauta é muito acertada, uma vez que procura reforçar a base para a melhor estruturação dos serviços aéreos a médio e longo prazo, e indica os meios administrativos e financeiros apropriados para a consecução das medidas que se fazem necessárias.

Diante desses aspectos, somos pela aprovação do PL nº
7.944, de 2010.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2011.

Deputado VANDERLEI MACRIS
Relator